

DECRETO Nº 44.988, DE 8 DE JULHO DE 2004

Dispõe sobre a oficialização e a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a realizar-se nos dias 28 e 31 de julho de 2004, evento preparatório, no âmbito deste Município, da I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial desenvolverá seus trabalhos pautada em temas relacionados à educação, saúde, religião e cultura da comunidade negra, com o objetivo de organizar amplo debate, sistematizando demandas, propostas e diretrizes que ampliem e consolidem o processo de políticas públicas para a referida comunidade.

Art. 3º. Fica a Coordenadoria Especial dos Assuntos da População Negra - CONE, da Secretaria do Governo Municipal, responsável pela organização e convocação da conferência. Parágrafo único. Caberá, ainda, ao CONE a coordenação da conferência, facultada a inclusão de representantes de outras esferas de Governo.

Art. 4º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.989, DE 8 DE JULHO DE 2004

Altera o artigo 1º do Decreto nº 38.120, de 25 de junho de 1999.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 38.120, de 25 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, com alterações posteriores, a entidade denominada CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO, sediada na Rua Hildebrando Tomás de Carvalho, nº 63, Vila Mariana, Município de São Paulo.”(NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.990, DE 8 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.869.879,32, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando cobertura de convênios relativos ao FUMCAD,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.869.879,32 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
90.10.08.243.0119.6160	Prevenção Sócio-Educativa e Defesa da Criança, Adolescente e do Jovem	
33903900.05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.869.879,32
		1.869.879,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.13.08.243.0119.6194	Proteção Social e Especial à Criança, ao Adolescente e ao Jovem - OP	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.869.879,32
		1.869.879,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

(válidos para o exercício de 2004)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por.....R\$ 1,4934

2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por..... R\$ 71,17

3) IPTU LANÇADO EM UFIR
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por.....R\$ 1,0641

4) IPTU LANÇADO EM UFM
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente porR\$ 50,71

5)IPTU Relativo a 1990 (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2004).....132.337,6783

6) IPTU Relativo a 1991 (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2004).....19.619,0885

7) IPTU Relativo a 1992 (Fator de correção para pagamento em R\$ em 2004).....4.375,5295

8) IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2003..... 9,30%

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.991, DE 8 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 88.808,89, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas inerentes às atividades da Ouvidoria,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 88.808,89 (oitenta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
31.10.14.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.808,89
32.10.14.122.0251.2114	Consumo de Água, Energia Elétrica, Gás Encanado e Telefone	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.000,00
		88.808,89

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
32.10.14.122.0251.2101	Operação e Manutenção da Frota	
33903000.00	Material de Consumo	21.808,89
32.10.14.122.0251.2109	Realização de Despesas Através Adiantamento Bancário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
32.10.14.122.0251.8260	Administração da Ouvidoria Geral do Município	
33903200.00	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
33903700.00	Locação de Mão de Obra	52.000,00
		88.808,89

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 44.992, DE 8 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.067.534,97, de acordo com a Lei nº 13.700/03.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 13.700, de 24 de dezembro de 2.003, e visando despesas com o contrato de aquisição de crédito do BANESPA S/A, junto a SPTRANS, autorizado pela Lei n. 13544, de 28/03/2003,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.067.534,97 (onze milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.28.846.0000.0040	Aquisição de Crédito	
45906300.00	Aquisição de Título de Crédito	11.067.534,97
		11.067.534,97

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.28.841.0000.0008	Serviço de Dívida Pública Interna - Refinanciamento	
32902100.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	11.067.534,97
		11.067.534,97

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 8 de julho de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUÍS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Comunicado

Residencial Cidade São Paulo reabre inscrições

A Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria de Gestão Pública e da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo, em parceria com a Caixa Econômica Federal, vai reabrir as pré-inscrições para o empreendimento Residencial Cidade São Paulo, exclusivo para servidores públicos municipais.

A política habitacional permanente para servidores municipais faz parte do II Acordo Coletivo de Serviço, assinado em junho de 2003 e negociado entre administração e entidades sindicais do funcionalismo municipal no âmbito do SINP - Sistema de Negociação Permanente.

A estruturação do empreendimento começou em julho de 2003. O Residencial Cidade São Paulo conta com 1.694 unidades, distribuídas em sete condomínios, em uma área total de 115 mil m² em Itaquera.

De 07 a 28 de julho de 2003, a Cohab-SP abriu pré-inscrições, pela Internet, para a comercialização das unidades habitacionais do Residencial Cidade São Paulo.

O processo de pré-inscrição encerrou-se com 7.887 inscrições válidas. Os servidores pré-inscritos foram listados segundo a tipologia de imóvel escolhida e classificados a partir dos critérios acordados no âmbito do Sistema de Negociação Permanente.

Na primeira análise realizada, a Caixa identificou que, do total de pré-inscritos, 2.971 tinham restrições cadastrais nos serviços de proteção ao crédito.

A Caixa analisou as 4.916 pré-inscrições restantes e entrevistou os interessados. No entanto, o número de aprovados foi inferior à quantidade de apartamentos ofertados, devido a diversos fatores: endividamento do funcionário no período transcorrido entre inscrição e análise; rendas individual e/ou familiar insuficientes para a unidade escolhida; já ser proprietário de outro imóvel; desinteresse pela região leste, na tipologia originalmente escolhida ou em adquirir um financiamento habitacional no momento.

Tendo em vista esses fatores, a Cohab vai reabrir o processo de pré-inscrição para as unidades remanescentes em 19 de julho de 2004, às 10h. O encerramento das inscrições ocorrerá em 6 de agosto de 2004, às 17h. As pré-inscrições poderão ser feitas pela Internet, no site da Cohab (www.prefeitura.sp.gov.br/cohab), onde constarão informações do empreendimento.

A Caixa vai promover as entrevistas e análise de risco de crédito simultaneamente ao período das inscrições.

Os servidores que realizaram as inscrições em julho de 2003 e foram aprovados pela Caixa terão suas unidades habitacionais asseguradas. Os que não foram aprovados devido à tipologia escolhida deverão refazer sua pré-inscrição a partir de 19 de julho.

Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo

Secretaria Municipal de Gestão Pública